



**PROJETO DE LEI Nº 385, DE 23 DE MAIO DE 2013**

**“Ratifica a Alteração do Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes do Consórcio Público da Saúde da Microrregião do Acaraú.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JERÔNIMO NETO BRANDÃO, Prefeito do Município de Morrinhos – CE sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificada a alteração do Inciso V, *caput*, da Cláusula Nona do Protocolo de Intenções, anexo à Lei Estadual nº 14.457, de 15 de Setembro de 2009, que passa a ter com a seguinte redação:

**“V – A contratação por prazo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, terá duração de dois anos, prorrogável por mais dois, e poderá abranger as seguintes categorias profissionais:**

- a) Médico, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Urologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia e Diagnóstico por imagem e Angiologia.**
- b) Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.**
- c) Atividades Auxiliares de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Cito Técnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia, Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS, em 23 de maio de 2013.**

**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**  
Prefeito Municipal